



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA

LEI Nº3.074, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 100/2004, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Alves da Silva a rua 4 que tem início entre os lotes 7 da quadra E e o lote da quadra D, corta a rua 3, atual José Botelho de Carvalho, passando entre as quadras B e F, C e G e termina na rua Jaime Avelar Pereira, antiga rua 5, do Conjunto Habitacional Água Limpa I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicoplml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br